



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL 3745/2001

Altera o Art. 1º da Lei Municipal 3491/99, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal 3491/99 passa a ter a seguinte redação:

“Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Vicente do Sul – CONSEMA/SVS, órgão de caráter deliberativo, **fiscalizador** e de participação social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário com competência de exercer atividades expressas na Resolução nº 05/98 do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Resolução 237/97 do CONAMA –Conselho Nacional do Meio Ambiente”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, em 27 de Dezembro de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

Rosani Kozorosky Palmeiro
Prefeita Municipal

Maria Esther R. Segabinazi
Sec. Munic.Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 27/12/2001.Livro 22.